



## Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários



## Índice

### Sumário

1. OBJETIVO .....	3
2. PRINCÍPIOS GERAIS .....	3
3. APLICABILIDADE .....	4
4. MANUTENÇÃO, CUMPRIMENTO .....	5
5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES .....	5

## 1. OBJETIVO

A Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários (“Política”) da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT LTDA (“ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT”), tem como objetivo visa evitar conflitos de interesses entre as aplicações realizadas para os seus clientes (“Clientes”) e os investimentos realizados por seus administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa (individual e indistintamente “Pessoa Vinculada” e em conjunto “Pessoas Vinculada”).

Neste sentido, esta Política contém vedações e restrições suficientes para negociações com valores mobiliários por parte das Pessoas Vinculada, com o intuito de mitigar a ocorrência de tais conflitos.

## 2. PRINCÍPIOS GERAIS

As disposições desta Política devem ser observadas em todas as negociações pessoais efetuadas pelas Pessoa Vinculada no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

As operações financeiras pessoais das Pessoa Vinculada deverão ser orientadas para investimentos de longo-prazo.

Operações com derivativos são permitidas para fins de hedge, e também instrumentos que impliquem em alavancagem do patrimônio pessoal da Pessoa Vinculada, permitindo assim perdas maiores que o capital investido em cotas de Fundos Investidos que realizam operações em valor superior ao patrimônio líquido.

A Pessoa Vinculada pode operar livremente em corretoras locais e internacionais, desde que goze de bom conceito no mercado financeiro, que sejam permitidas pela Diretoria de Compliance, de forma a facilitar o rastreamento de possível operação ilícita, e que as operações realizadas estejam em consonância com esta Política.

Os investimentos realizados em benefício próprio, no mercado financeiro e de capitais, devem ser orientados no sentido de não interferirem negativamente no desempenho das atividades profissionais. Além disso, devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT, de modo que sejam evitadas situações que possam configurar conflito de interesses.

Desta forma, os investimentos pessoais devem observar o que se segue:

- a. São livres os investimentos pessoais em fundos de investimentos e títulos públicos e privados de renda-fixa;
- b. Prioridade de transações – transações para clientes e fundos têm prioridade sobre as operações das Pessoas Vinculada;
- c. Os investimentos das Pessoas Vinculadas devem ter caráter de investimento e não

meramente especulativo. Operações de day-trade em operações com equity são terminantemente proibidas em qualquer hipótese;

d. Os investimentos devem ser orientados para evitar a assunção de riscos exagerados ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do aplicador e, conseqüentemente, prejudicar sua concentração no trabalho.

e. A Pessoa Vinculada deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT;

f. Estão excluídas desta Política:

i) vendas de posições já detidas;

ii) compra de instrumentos de renda fixa de boa liquidez e livremente negociados no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CD, CDB, tesouro direto etc.).

As Pessoas Vinculadas se comprometem a disponibilizar as posições das suas carteiras pessoais ao Diretor de Compliance, sempre que este solicitar, visando a verificação da adequação à presente Política.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política deverá ser levado para apreciação do Diretor de Compliance, o qual poderá exigir o imediato reenquadramento.

Todo Pessoa Vinculada, ao receber esta Política, firmará um Termo de Compromisso. Por esse documento, cada Integrante toma conhecimento da existência desta Política e das normas e princípios aqui contidos.

Ao firmar o documento, cada pessoa vinculada compromete-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos nesta Política.

A ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT não assume a responsabilidade de Pessoas Vinculadas que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos das Pessoas Vinculadas, exercerá o direito de regresso em face dos responsáveis.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política sujeitará o infrator à advertência, suspensão ou rescisão contratual por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

### **3. APLICABILIDADE**

A observância desta Política é obrigatória para as Pessoas Vinculadas, em especial aqueles que participem, direta ou indiretamente, da equipe de análise e gestão de recursos de terceiros ou que, de forma direta ou indireta, tenham acesso às estratégias de investimento da ASSETBANK - ASSET MANAGEMENT.

A leitura desta Política por todas as Pessoas Vinculadas é obrigatória.

Todos devem ler, entender e aplicar as seções relevantes para suas áreas de responsabilidade, diretas ou indiretas, bem como solicitar eventuais esclarecimentos à Diretoria de Compliance, sempre que necessário.

Sugestões de revisão desta Política são bem-vindas e incentivadas, e devem ser encaminhadas para o Diretor de Compliance da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT.

#### **4. MANUTENÇÃO, CUMPRIMENTO**

A manutenção e a atualização deste Manual são responsabilidade da Diretoria de Compliance, que deverá zelar pelo cumprimento desta Política, sendo que as suas alterações somente serão efetuadas nos casos relevantes que justifiquem a emissão de uma nova versão, a critério da Diretoria de Compliance.

Ao Diretor de Compliance caberá a verificação periódica da eficácia desta Política e da sua adequada observância pelas Pessoas Vinculadas, levando as sugestões de melhoria que entender adequadas para a aprovação do Comitê de Compliance e Risco.

Todos os Colaboradores atestarão ter lido e tomado conhecimento da existência e do conteúdo desta Regra, ao firmarem o termo de adesão, conforme modelo que segue como Anexo I (“Termo de Adesão”), comprometendo-se a zelar para que todas as regras e princípios contidos aqui sejam integralmente cumpridos.

#### **5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES**

Esta Política está sujeita a revisões a cada 24 meses, podendo ser revisada em periodicidade inferior caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.



<b>Histórico das atualizações desta Política</b>		
<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Responsável</b>
02 de julho de 2021	1ª	Diretor de Compliance
14 de dezembro de 2022	2ª	Diretor de Compliance
21 de dezembro de 2023	3ª e atual	Diretor de Compliance

**ANEXO I**  
**TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**  
**POLÍTICAS - ASSET BANK MANAGEMENT**

Por meio deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins:

Ter recebido, na presente data, as políticas da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT LTDA (“ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT”).

Ter lido, sanado todas as minhas dúvidas e entendido integralmente as disposições constantes nas políticas, inclusive a respeito do tratamento a ser dado às informações confidenciais e privilegiadas;

Estar ciente de que as políticas, como um todo passam a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT, incorporando-se às demais regras internas adotadas.

Estar ciente do meu compromisso de comunicar ao Diretor de Compliance e Risco ASSET BANK - ASSET MANAGEMENT qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as regras definidas nestas políticas:

- Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Gestão de Riscos;
- **Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários;**
- Política de Prevenção a Lavagem de dinheiro (PLDFT);
- Política de Distribuição;
- Política de Operação Rateio e Divisão de Ordens.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[COLABORADOR]